



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.357, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos manutenção das UBSs e ESFs.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	4011	-	R\$ 16.000,00
				R\$ 16.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 16.000,00, apurados na fonte 4011- Incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica (PIES).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal